

lei n.º 70/89, de 29 de setembro de 1989

Ônenta: Abre crédito suplementar

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) sobre o montante verificado entre o orçamento originalmente aprovado e as suplementações autorizadas para o exercício.

Art. 2.º - São recursos utilizados para a abertura desses créditos adicionais os provenientes das excessos de arrecadação apurados na receita a ser arrecadada no exercício.

Costiva, 25 de setembro de 1989.

Wázaros José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Mourão
Chefe de Gabinete.